



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.818, DE 23 DE MAIO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

"Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal No 3.757, de 31/12/2024, e dá outras providências."

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º – ALTERA o QUADRO 5 do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024**, de forma que eles se igualem a efetiva *Doação Orçamentária* existente na **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024**.

§1º – ALTERA no "Quadro 19", a inclui a **Alínea "b"** passando, este, a possuir a seguinte REDAÇÃO na linha "Organização da Sociedade Civil | C.N.P.J. | Repasse Público":

Órgão [08] → SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade [03] → ENSINO INFANTIL

Função [12] → EDUCAÇÃO

SubFunção [365] → EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa [0032] → GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade [2.024] → ENSINO INFANTIL

Fonte de Recurso [01] → TESOURO

Código de Aplicação [210] → EDUCAÇÃO INFANTIL – CONVÊNIOS / ENTIDADES / FUNDOS

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

b	Associação de Pais e Amigos dos	50.731.108/000	R\$
)	Excepcionais (A.P.A.E.)	1-22	80.000,00

INCISO I – Em razão do disposto no Parágrafo 1º deste artigo, MODIFICA o "Sub-Total" do "Quadro 05", passando, este, a ter o seguinte VALOR:

SUB-TOTAL	R\$ 5.188.257,08
------------------	-------------------------

ART. 2º – Por todas as alterações e inclusões efetuadas nos artigos anteriores, SUBSTITUI a SOMA DOS QUADROS do Artigo 1º, da **Lei Mun. Nº 3.757/2024**, passando, essa, a apresentar o seguinte VALOR:

TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS A SEREM REPASSADOS	R\$ 39.687.658,37
---	--------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE MAIO DE 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.